

**PORTARIA Nº 032/2022**

Constitui o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem a ética e o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Inhaúma.

O Prefeito do Município de Inhaúma, Geraldo Custódio Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021 que Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade Pública e Transparência – Inhaúma Integridade, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada de Lei Anticorrupção Empresarial, “dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que a Lei federal nº 12.846, de 2013, prevê, no Capítulo IV, o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 31 de 28 de abril de 2022, que “Institui e regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto no Capítulo IV da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito do Poder Executivo de Inhaúma”, dispõe sobre a competência para instauração, processamento e decisão do PAR, bem como para celebração do Acordo de Leniência e aferição do Programa de Integridade;

**CONSIDERANDO** que, para que possa exigir o Programa de Integridade dos particulares com os quais se relaciona administrativamente, bem como para avaliar o Programa de Integridade das empresas, para efeito de mitigação das penas impostas pela Lei Anticorrupção, é imperioso que o Poder Executivo de Inhaúma aprimore as ações, as atividades e o próprio Programa, alinhando os seus segmentos administrativos ao compromisso da gestão ética;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo de Inhaúma, no intuito de prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção, bem como promover a conduta ética.

Art. 2º O Comitê de Integridade de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Camila Lagoeiro Vasconcelos;
- II – Cristiane Aparecida Ferreira de Souza;
- III – Franciele Dutra Peixoto;
- IV – Maria da Conceição Silva;
- V – Ricardo Augusto Figueiredo Lima;
- VI – Rosane Gomes Rocha;
- VII – Rodrigo de Carvalho Gomes;
- VIII – Yuri Massini Montalvão;
- IX – Túlio Barbosa Cária

Art. 3º Os estudos e as ações destinadas à viabilização dos mecanismos que integram o Programa de Integridade serão desenvolvidas por Grupos de Trabalho compostos pelos membros do Comitê de que trata esta Portaria e por servidores das áreas técnicas designados.

Art. 4º Os integrantes do Comitê de Integridade desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, MG – 28 de abril de 2022

Geraldo Custódio Silva Júnior  
Prefeito Municipal